Resolução nº : 1618/99
Protocolo nº : 437829/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a SEDU/PARANA URBANO e o Município de Manoel Ribas, na importância de R$ 74.400,00(Setenta e quatro mil e quatrocentos reais) , nos termos da Instrução nº 10607/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 30813/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente